



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Lei nº 456/2006.

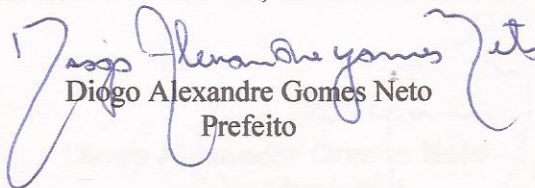
Declara de Utilidade Pública e Assistência Social a Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Chã Grande, AUFA-SM; a Associação Rádio Comunitária Serrana-FM, e o Sistema de Empresa Comunitária e Desenvolvimento Social de Chã Grande.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Assistência Social a Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde mental de Chã Grande, AUFA-SM; a Associação Rádio Comunitária Serrana-FM, o Sistema de Empresa Comunitária e Desenvolvimento Social de Chã Grande, bem como o Projeto Desafio, todos com sede no Município de Chã Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de maio de 2006.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito